



TERMO DE APOSTILAMENTO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, unidade de São João da Boa Vista pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0009-11, com sede administrativa na com sede administrativa situada na Rua Quatorze de Julho, nº 256, Vila Conrado, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-742, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao Processo nº 740/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026, para fins de correção e adequação cadastral do CNPJ e da sede administrativa constantes na minuta contratual integrante do Anexo II do Edital, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do CNPJ e da sede administrativa constantes no preâmbulo da minuta do contrato integrante do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, referente à unidade do CONDERG – São João da Boa Vista.

1.2. Onde constou:

“O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, com sede Av. Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro – Divinolândia – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.248.837/0001-55”

passa a constar:

“O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, com sede administrativa situada na Rua Quatorze de Julho, nº 256, Vila Conrado, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-742, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0009-11”.

1.3. A presente alteração possui natureza meramente cadastral e administrativa, não implicando modificação do objeto, valores, condições de execução, equilíbrio econômico-financeiro, competitividade do certame ou qualquer alteração substancial do instrumento convocatório.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de ajuste formal necessário à correta identificação da unidade executora vinculada ao CONDERG – São João da Boa Vista.

2.2. Registra-se que os diferentes CNPJ's vinculados ao CONDERG representam meros desdobramentos cadastrais e fiscais da mesma pessoa jurídica, não havendo alteração da personalidade jurídica do contratante, tampouco prejuízo à legalidade, à competitividade ou à vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital, Termo de Referência e minuta contratual não expressamente modificadas por este apostilamento.

Divinolândia/SP, 19 de maio de 2026.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG